



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente
Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais

OFÍCIO Nº 1791/2019/CGAHV/.DCCI/SVS/MS

Brasília, 26 de julho de 2019.

Assunto: Orientações acerca do novo fluxo de ressuprimento e distribuição dos medicamentos para Hepatites B, C e Coinfecções.

Prezados Gestores Estaduais,,

1. Em consonância ao Ofício nº 55/2019/COVIG/CGVP/DIAHV/SVS/MS, do dia 18/04/2019, a qual apresenta as orientações acerca da programação dos medicamentos para Hepatite C e Coinfecções, considerando a necessidade de estabelecer um fluxo formal de solicitação desses medicamentos por meio de sistema informatizado de acesso online - que permitirá registrar as solicitações e manter um histórico das demandas e quantitativos atendidos, este departamento informa que foi disponibilizado um Painel de Ressuprimento e Gerenciamento dos Medicamentos para Hepatites Virais B e C , que entrará em funcionamento a partir do dia 29 de julho de 2019, e funcionará da seguinte forma:

- O referido Painel será acessado de forma online por meio do endereço: <http://hepatite.aids.gov.br/>
- Encontra-se disponível nessa funcionalidade o Mapa De Movimentação Mensal, que se refere a toda a movimentação de estoque dos medicamentos: recebimentos, consumo, estoque.
- Cada estado deverá preencher as informações até **o dia 05 de cada mês, com informações de estoque e consumo referentes ao mês anterior.**
- Estarão disponíveis para pedidos os medicamentos: ledipasvir/sofosbuvir, velpatasvir/sofosbuvir, glecaprevir/pibrentasvir, sofosbuvir, alfapeginterferona, ribavirina para Hepatite C e alfapeginterferona, entecavir, tenofovir e lamivudina.

Orientações para solicitação dos medicamentos de Hepatite C

- Nos pedidos de ressuprimento dos medicamentos de Hepatite C deverão

ser considerados os pacientes previstos para iniciar tratamento no mês referente ao pedido, sendo que o cálculo do quantitativo será automático no Painel a partir da inserção do número de tratamentos por esquema preconizado.

- O preenchimento do Mapa deverá, necessariamente, ocorrer mensalmente de forma a manter um estoque estratégico no estado que possibilite a entrada de novos pacientes, que atendam os critérios definidos em protocolo.
- Mediante ao preenchimento do MAPA, o MS realizará envios mensais dos medicamentos para manutenção dos estoques e atendimento dos pacientes previstos para o mês.
- A planilha nominal de pacientes, que hoje é enviada ao MS por e-mail, deverá ser anexada ao Painel, para análise das informações com base nas recomendações técnicas.
- Após análise das planilhas, as distribuições dos medicamentos ocorrerão em quantitativo suficiente para possibilitar a dispensação completa do tratamento aos pacientes portadores de Hepatite C.

Orientações para solicitação dos medicamentos de Hepatite B

- Considerando que os medicamentos de hepatite B são de uso contínuo, os pedidos de ressuprimento deverão ocorrer com base na média do número de pacientes e consumo dos últimos três meses, com previsão de formação de estoque estratégico de até 20% do quantitativo.
- O preenchimento do Mapa deverá, necessariamente, ocorrer mensalmente de forma a manter um estoque estratégico no estado que possibilite a entrada de novos pacientes, que atendam os critérios definidos em protocolo.
- A partir do preenchimento do MAPA o pedido de ressuprimento será sugerido pelo sistema considerando o estoque disponível, a média de consumo dos últimos três meses.

2. Para cadastramento de login e senha de acesso ao painel, bem como instruções gerais para o preenchimento do mapa, sugerimos a leitura do **manual do usuário** do novo painel, disponível em: <..\..\Manual - Painel de ressuprimento medic. Hepatites Virais - 2019.pdf>

3. Considerando os novos esquemas disponibilizados para Hepatite C, orienta-se que os serviços de saúde instruem médicos e pacientes quanto a possibilidade de substituição das solicitações de sofosbuvir+daclatasvir, dos pacientes que não puderem ser atendidos com a última entrega do referido esquema terapêutico, para as opções terapêuticas descritas na Nota Informativa Nº 13/2019-COVIG/CGVP/DIAHV/SVS/MS.

4. Contamos com habitual apoio das equipes estaduais de Assistência Farmacêutica e de Hepatites Virais nesse período de transição e novo fluxo de ressuprimento mensal. A integração entre as equipes técnicas será peça fundamental para a garantia da integralidade da linha de cuidado aos pacientes e proporcionará ao Brasil retomar seu papel de destaque na luta para eliminação das hepatites virais.

5. Em caso de dúvidas quanto ao novo fluxo de ressuprimento dos medicamentos supracitados, nos colocamos a disposição para prestar quaisquer

esclarecimentos que se fizerem necessários por meio do endereço de e-mail: logistica.hv@aids.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Fernando Mendes Pereira, Diretor(a) do Depto de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis**, em 27/07/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0010407899** e o código CRC **2C1F6A5C**.

Referência: Processo nº 25000.068667/2019-59

SEI nº 0010407899

Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais - CGAHV
SRTVN 701 Bloco D - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719040
Site - <http://www.aids.gov.br/>